

SUMÁRIO

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	1
PREVI MIRACEMA.....	1
SEC. EDUCAÇÃO.....	2

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 173/25, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2025.22179-4**, de **08/08/2025**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 01/08/2025 e término em 15/08/2025**, ao(a) servidor(a) **Wanderlea Pinheiro Lopes Souza**, matrícula nº 4683-3, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 174/25, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, e por força do Art. 10 da Resolução SEFAZ nº 001, publicada no Boletim Oficial nº 329 de 08/03/2023, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - EMITIR a presente portaria com os servidores que tiveram o adicional de qualificação de 15% (quinze por cento) deferido nos respectivos processos administrativos encaminhados a esta Secretaria, conforme relação abaixo, em observância ao disposto na Resolução SEFAZ nº **001/23**, **que regulamentou o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.070/22:**

Matrícula	Servidor	Processo Administrativo nº
4663-9	Daiana Domiciano Ferreira Abreu	2025.22385-7

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua

publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 027/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Refixar a Portaria nº 009/2010, de 01 de fevereiro de 2010, passando a ter a seguinte redação, conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0000276-31.2017.8.19.0034.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA MADALENA DA SILVA SENTINELLI**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 02/07/1984, optante pelo Regime Estatutário em 23/08/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor II-A, Padrão 6** da Lei Municipal nº 699/98, sob a matrícula 572-5, com proventos integrais refixados em R\$ 5.892,13 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos), conforme processo administrativo nº 201000820-0.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor II- A/6 da Lei Municipal nº 699/1998 e Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0000276-31.2017.8.19.0034.....R\$ 4.208,67.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 841,73.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 631,30.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 210,43.

Provento Mensal..... R\$ 5.892,13 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/08/2025.



Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ CARVALHO POEYS
Presidente PREVI MIRACEMA
Portaria nº 010/2025

SEC. EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificar a publicação do Boletim Oficial nº 599, de 26 de agosto de 2025, página 2, referente ao AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – SME - N° 001/2025

Onde se lê:

Fundamentação legal: Art. 75, inciso [indicar o inciso], da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: Até dia 22/08/2025 – 17:00h - Horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: compras.fme@miracema.rj.gov.br

Leia-se:

Fundamentação legal: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: Até dia 29/08/2025 – 17:00h - Horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: compras.fme@miracema.rj.gov.br

Miracema 26 de agosto de 2025

Dra. Amanda Bersacula de Azevedo
Secretária Municipal de Educação
Portaria 05/2025

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SME Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.22311-0

O Município de **MIRACEMA/RJ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o resultado do procedimento de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de Papel não colorado, formato: A4, comprimento: 297mm, largura: 210mm, gramatura: 75g/m2, aplicação: impressora laser.

Contratado: AJR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 45.280.026/0001-79

Valor Total: R\$ 50.342,40 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Assim, fica declarado(a) **vencedor(a)** do presente procedimento de dispensa de licitação o(a) contratado(a) acima indicado(a), para fornecimento do objeto descrito, conforme as condições constantes do processo administrativo. Miracema, 26 de agosto de 2025.

Dra. Amanda Bersacula de Azevedo
Secretária Municipal de Educação
Portaria 05/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2025.22311-0

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO SME Nº 003/2025

Objeto: Aquisição de Papel não colorado, formato: A4, comprimento: 297mm, largura: 210mm, gramatura: 75g/m2, aplicação: impressora laser.

I – HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de autoridade competente da Prefeitura Municipal de Miracema, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **homologo** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação referente ao processo administrativo acima especificado, reconhecendo sua regularidade e aprovando os atos praticados.

II – ADJUDICAÇÃO

Em consequência, **adjudico** o objeto da contratação à empresa:

- **Item 01** – Papel não colorado, formato: A4, comprimento: 297mm, largura: 210mm, gramatura: 75g/m2, aplicação: impressora laser, na quantidade de 2.208 (dois mil e duzentos e oito) Resma 500fls, ao valor unitário de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 50.342,40 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), adjudicado à empresa **AJR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.280.026/0001-79, com sede à Rua Governador Roberto Silveira, 990, andar 2 - Jardim Beverly - Miracema RJ - CEP: 28460-000.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo passa a produzir seus efeitos legais a partir desta data, autorizando-se a celebração do contrato/nota de empenho para atendimento da necessidade pública.

Miracema/RJ, 26 de agosto de 2025.

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
PREFEITA MUNICIPAL